



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 6009, DE 09 DE JULHO DE 1993.

Dispõe sobre Escolas Multi-
graduadas no Município de
Ariquemes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Consti-
tuição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - As Escolas Multigraduadas
abaixo especificadas, passam a vigorar conforme segue:

I - Escola Territorial Multigraduada
"MAFALDA RODRIGUES", criada através do Decreto nº 1075, de 21.08.79,
do ex-Território Federal de Rondônia, localizada na BR-364 Km 245,
para Escola de 1º Grau "MAFALDA RODRIGUES", tipologia C.

II - Escola Multigraduada "PROCÓPIO
FERREIRA", criada através do Decreto nº 1230, de 14.04.81, do ex-Ter-
ritório Federal de Rondônia, localizada na BR-421, linha 75, gleba
B-40, para Escola de 1º Grau "PROCÓPIO FERREIRA", tipologia C.

III - Escola Multigraduada ""VINÍCIUS DE
MORAES", criada através do Decreto nº 1230, de 14.04.81, do ex-Ter-
ritório Federal de Rondônia, localizada na BR-421, linha 65, gleba
27, lote B-40, para Escola de 1º Grau "VINÍCIUS DE MORAES", tipolo-
gia C.

Publicado no Diário Oficial
nº 2822 do dia 21, 07/193

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 6009, DE 09 DE JULHO DE 1933.

Dispõe sobre Escolas Multi-
graduadas no Município de
Ariquemes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Consti-
tuição Estadual,

D E C R E T O :

Art. 1º - As Escolas Multipgraduadas
abaixo especificadas, passam a vigorar conforme segue:

I - Escola Territorial Multipgraduada
"MAFALDA RODRIGUES", criada através do Decreto nº 1075, de 21.08.32,
do ex-Território Federal de Rondônia, localizada na BR-364 Km 245,
para Escola de 1º Grau "MAFALDA RODRIGUES", tipologia C.

II - Escola Multipgraduada "PROCÓPIO
FERREIRA", criada através do Decreto nº 1230, de 14.04.31, do ex-Ter-
ritório Federal de Rondônia, localizada na BR-421, linha 75, gleba
B-40, para Escola de 1º Grau "PROCÓPIO FERREIRA", tipologia C.

III - Escola Multipgraduada "VINÍCIUS DE
MORAES", criada através do Decreto nº 1230, de 14.04.31, do ex-Ter-
ritório Federal de Rondônia, localizada na BR-421, linha 65, gleba
27, lote B-40, para Escola de 1º Grau "VINÍCIUS DE MORAES", tipolo-
gia C.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

02.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na da
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 09 de julho de 1993, 105º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil